



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº190/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL , com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

Obs. 1: Orçamentos devem ser enviados no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação deste, para o e-mail dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br ou **whatsapp 51-36451050**.

Obs. 2: Preencher todos os campos do Anexo I.

Obs. 3: Prazo de entrega de 30 dia úteis a contar da emissão do empenho.

São Pedro da Serra, 15 de outubro de 2026.


Luana Schommer

Secretária Municipal da Saúde



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL , com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200	

Dados obrigatórios:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/WhatsApp:

E-mail:

Local e data.

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)



Home / Licitações

Licitações

Acessibilidade

A-

A

A+

CONTRASTE

Mapa do Site

Licitações – 2026

←

←

1

2

3

4

5

6

7

8

9

→

→

Todas as Licitação

2026

VER

Licitações e Contratos no sistema LicitaCon Cidadão

Download	Data	Título
----------	------	--------

PDF

DOC

15/10/2026	Formalização de Demanda N°190/2026
------------	---

Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

PDF

DOC

14/10/2026	Formalização de demanda n. 189/2026
------------	--

Aquisição de peças e componentes destinados à manutenção da retroescavadeira JBG0J15.

DMP SOLUÇÕES

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de São Pedro da Serra - RS
Demanda 190/2026

Razão Social: DIOGO MARIO PIZZONI LTDA

CNPJ: 48.791.553/0001-36

Endereço: Rua Emilio Glitz, 115 - Bairro Pindorama

CEP: 98.700-000

Cidade: IJUÍ - RS

Telefone: (55)9.9625-3388

Email: diogotrrlambari@gmail.com

Banco: Sicredi **Agência:** 0361 **Conta:** 60772-3

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UND	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento	114,40	22.880,00

Ijuí/RS, 15 de outubro de 2026

DIOGO MARIO
PIZZONI

LTDA:48791553
000136

Assinado de forma digital por DIOGO
MARIO PIZZONI LTDA:48791553000136
Data: 2026.10.15 20:42:50 -03'00'

DIOGO MARIO PIZZONI

Roseli

dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br

De: diogo pizzoni <diogotrrlambari@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 15 de outubro de 2026 20:44
Para: dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br
Assunto: DISPENSA 190.2026
Anexos: CADEIRA.pdf

Boa noite. Segue em anexo proposta referente aquisição de cadeiras de praia.

Atenciosamente

--

DMP SOLUÇÕES
(55)9.9625-3388
IJUI - RS

Roseli



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº190/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

Obs. 1: Orçamentos devem ser enviados no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação deste, para o e-mail dispensas@saopedrodaserra.rs.gov.br ou whatsapp 51-36451050.

Obs. 2: Preencher todos os campos do Anexo I.

Obs. 3: Prazo de entrega de 30 dia úteis a contar da emissão do empenho.

São Pedro da Serra, 15 de outubro de 2026.

Luana Schommer
Secretária Municipal da Saúde

Rosele



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

OBJETO: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200	R\$ 59,99

Dados obrigatórios:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone/WhatsApp: 51 999731646.

E-mail: saopedrodaserra@lojasolar.com.br

Local e data: São Pedro da Serra, 15/10/2026.

91.362.590/0087-28
SOLAR COMÉRCIO E
AGROINDÚSTRIA LTDA
AV. PEDROCHIES, 7
CENTRO - CEP 95758-000
SÃO PEDRO DA SERRA - RS
Handwritten signature: H. S. Tech

(Assinatura do representante legal ou Sócio Administrador)



Lojas Solar São Pedro da Serra
online



Hoje

10:31 ✓

DOCX • 144 KB

Seria a cadeira preta Editada 10:35 ✓

10:50

Olá, bom dia!

Você

Segue a Formalização para orçamento, conforme conversado anteriormente

Certo, vamos preencher e logo enviamos.

10:51

11:20

ok

11:20

0brigada

11:20

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
cadeira de praia preenchida.docx
DOCX • 320 KB

→



📎 🗨️ Digite uma mensagem

Roseli

ORÇAMENTO CADEIRAS

A(o),

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA

CNPJ: 93.235.968/0001-88

ENDEREÇO DE ENTREGA

À COMBINAR

Senhor(a)

Seguindo as especificações informada apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens), conforme a seguir relacionados:

Item	Especificação	Und.	Qty. Unitária	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
	CADEIRA DE PRAIA COR: PRETA - MOR	UNIDADE	200	R\$ 59,95	R\$ 11.990,00
TOTAL	R\$ 11.990,00				

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o conjunto do(s) item(ens): **R\$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais)**.
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros etc.
4. Caso seja vencedor, nos comprometemos a entregar os objetos desta licitação dentro de 30 dias, a contar da data da ordem de fornecimento.
5. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

Roseli



Prazo de validade da proposta: 60 dias (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope/e-mail.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: BIOMAX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

Nome fantasia: BIOMAX

Endereço: Avenida Guilherme Schell 7228, Sala 302 - Mathias Velho - Canoas/RS

CEP: 92340-002

Telefone: 51 99453-9268

Banco: NUBANK; Agência: 0001; Conta-Corrente: 121140783-4

CNPJ: 57.918.221/0001-60

E-mail: biomaxcomunicacao@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DE MORAES RODRIGUES
Data: 19/10/2026 15:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Canoas/RS, 19 de outubro de 2026.

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE

As informações contidas nesta proposta comercial e em seus anexos são confidenciais e não podem ser usadas, reproduzidas ou divulgadas para fins e destinatários não previstos na ação. Se você recebeu este por equívoco, por favor, apague o seu conteúdo e avise, imediatamente, ao remetente.

Estamos comprometidos a proteger os dados dos titulares, em consonância com a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados/LGPD).

A reprodução e/ou divulgação de dados pessoais e dados pessoais sensíveis poderá acarretar ameaça aos direitos fundamentais de liberdade e de privacidade de pessoa natural, o responsável pela ação estará sujeito às sanções administrativas. Antes de repassar qualquer informação, certifique-se de cumprir todos os fundamentos disciplinares da LGPD e leis correlatas:

Lei de Acesso à Informação — 12.527/2011;

Lei do Governo Digital — 14129/2021;

Lei do Marco Civil da Internet — 12.965/2014;

Lei de Proteção do Consumidor — 8.078/1990;

Lei da tipificação Criminal de Delitos informáticos — 12.737/2012.



Biomax material odontológico



Mensagem apagada 15:09

Encaminhada



ORÇAMENTO CADEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA SERRA - 6.pdf
2 páginas • PDF • 282 KB

15:39

Segue seu orçamento 15:39



digite uma mensagem

15:43
19/10/2026



POR
PTB2



16°C
Pred ensolarado





Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2026

Município de São Pedro da Serra

Secretaria Municipal da Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de praia dobrável para presentear os integrantes do Grupo Conviver no Final de Ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL , com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Roseli



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em cadeiras de praia dobrável. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Biomax Produtos Odontológicos e Hospitalares
- Solar Indústria e Comércio LTDA
- DPM Soluções

Tais referências foram obtidas por meio de Formalização de Demanda, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 51/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada pelo menor preço será: **Biomax Produtos Odontológicos e Hospitalares, CNPJ 57.918.221/0001-60**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200	R\$59,95	R\$11.990,00
VALOR TOTAL				R\$11.990,00	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega é de 30 dia úteis a contar da emissão do empenho.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Roselb



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pretende-se, com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente da presente de dispensa de licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 20 de outubro de 2026

Roseli Maria Klein



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA
Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/2291

Centro de Custo: 238 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 20/10/2026

Dados da Despesa

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	6	1	8	241	25	2070	1002	339032990000000	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	18841	R\$11.990,00
								339032000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1884	
Projeto: AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS À TERCEIRA IDADE											
Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Fonte de Recurso: 1002 PAIF - 1386											

Valores do tipo menor cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	18841	199679 - CADEIRA DE PRAIA. COMPLEMENTO: dobrável, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UN	200,0000	59,9500	11.990,00
Fornecedor 27554 - BIOMAX PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA						59,9500 11.990,00
Totalizador do tipo menor cotação				200,0000	59,9500	11.990,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

LUANA SCHOMMER
Secretária



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 237/2026
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 190/2026

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Assistência Social
Necessidade da Administração: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa para fornecimento de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Objeto: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

1.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$11.990,00** conforme critérios utilizados, apontados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações do material a ser adquirido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75,II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

(FGTS).

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão da Secretaria Municipal da Assistência Social, na pessoa da Secretária Sra. Luana Schommer.

6. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento dos produtos adquiridos será efetuado em até 10 dias úteis, após a devida entrega e verificação, ou seja, o recebimento definitivo dos produtos e emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário em nome da contratada ou através de boleto bancário.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada pelo menor preço será conforme tabela abaixo:

- Biomax Produtos Odontológicos e Hospitalares, CNPJ 57.918.221/0001-60

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200	R\$59,95	R\$11.990,00
VALOR TOTAL				R\$11.990,00	

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 51/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro da Serra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.08.241.0025.2070 – 3.3.90.32.99 (18841) recurso 1002

São Pedro da Serra, 20 de outubro de 2026.


Luana Schommer
Secretária Municipal da Saúde



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹
(Lei nº 14.133/2021)

Processo de contratação pela modalidade Dispensa de Licitação nº 146/2026

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2026, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Tal processo visa a aquisição de cadeiras de praia dobrável para o grupo conviver.

Denota-se que o presente processo de Dispensa de Licitação segue instruído com os seguintes documentos:

- a) Solicitação;
- b) Requerimento da Secretaria para abertura do processo de dispensa de licitação;
- c) Despacho da autoridade superior;
- d) Ato de Dispensa de Licitação;
- e) Formalização da demanda nº 190/2026;
- f) Estudo Técnico preliminar;
- g) Termo de referência;
- h) Orçamentos;
- i) Certidões negativas de regularidade da empresa de menor orçamento;

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

A manifestação desta Assessoria é estritamente sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito das secretarias e comissões, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica.

Em breve síntese, é o relatório.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais

¹ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documentos de formalização da demanda e estudo técnico preliminar, que discriminam o objeto da contratação almejada e a pesquisa de preços, atendendo assim, ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve ainda, a estimativa da despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, justificado (art. 72, inciso VII). Logo, os documentos supra elencados, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como, os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que estão presentes os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21.

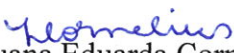
A escolha da empresa está pautada em critério objetivo, do menor preço, estando assim atendido também, o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **legalidade** do processo de contratação direta, para a aquisição/contratação de bens/serviços, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Opina-se pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra, 21 de outubro de 2026.


Luana Eduarda Cornelius
OAB/RS 110.110



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 146/2026

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Dispensa de Licitação, para aquisição do descrito abaixo:

Objeto: Aquisição de cadeiras de praia dobrável para o Grupo Conviver.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200

Obs: Os itens deverão ser entregues, em até 30 dias úteis após emissão do empenho. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais e nos horários das 08h às 10:45 e das 13:30 às 16 horas de segunda a sexta feira.

- Secretaria da Saúde, Av. Duque de Caxias, 1585, Centro/ São Pedro da Serra.

Conforme Formalização de Demanda nº 190/2026 em anexo, nos termos do art. 72 e art. 75 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta e suas possibilidades. O art. 75, inciso II, estabelece ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), durante o exercício de 2026.

São Pedro da Serra, 21 de outubro de 2026.

Luana Schommer
Secretária Municipal da Assistência Social



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SR. PREFEITO

Tendo em vista o requerimento e a necessidade do mencionado no Processo de Formalização de Demanda nº 190/2026, AUTORIZO o Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamentos.

São Pedro da Serra, 21 de outubro de 2026.



Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 146/2026

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a favor de **Biomax Produtos Odontológicos e Hospitalares, CNPJ 57.918.221/0001-60.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CADEIRA DE PRAIA DOBRÁVEL, com estrutura em aço, capacidade para suportar no mínimo 110 kg, assento e encosto em material resistente, própria para uso externo, de fácil transporte e armazenamento.	UND	200	R\$59,95	R\$11.990,00
VALOR TOTAL				R\$11.990,00	

A despesa será processada pela seguinte dotação orçamentária:
06.01.08.241.0025.2070 – 3.3.90.32.99 (18841) recurso 1002

Face ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 21 de outubro de 2026.


Luiz Augusto Hartmann
Prefeito Municipal

